

**EDITAL DEAC/DAC N° 06/2021**  
**FORMAÇÃO CURRICULAR COMPLEMENTAR DISCENTE PARA A PRÁTICA  
DESPORTIVA**

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de bolsista para o presente edital em parceria com a Coordenação de Prática Desportiva da Faculdade de Educação Física – FEF, cujo escopo é o de promover a qualificação acadêmica de estudantes da UnB por meio de atividades comunitária integrada à prática desportiva.

## 1. FINALIDADE

O presente Edital oferece condições e espaço supervisionado de laboratório de metodologias de ensino, pesquisa, inovação, além da interação sociocultural de estudantes da UnB na área do ensino remoto utilizando o esporte e as atividades físicas na perspectiva da formação curricular complementar discente.

1.1 A supervisão e acompanhamento das atividades desta ação de Formação Curricular Complementar Discente será de responsabilidade do(a) diretor(a)/coordenador(a) da área de atuação, conforme apresentado no item 8, deste Edital.

## 2. OBJETIVOS

2.1 Ampliar a oferta de espaços/laboratórios acadêmico/científicos para atuação dos alunos de cursos que tenham perfil/vocação às demandas dos projetos e programas do DAC – Decanato de Assuntos Comunitários.

2.2 oferecer espaços de vivência supervisionada no tocante às atividades de gestão, planejamento, administração, avaliação, desenvolvimento de metodologias de ensino, iniciação científica, etc,

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

- 2.3 promover, aos estudantes de cursos de graduação, espaço para contextualização de teorias acadêmico-científicas e curriculares em ações específicas.
- 2.4 contribuir para o enriquecimento do processo de ação-reflexão-ação entre conteúdos curriculares e atividades práticas.
- 2.5 favorecer e estimular permanência de estudantes oriundos de programas de assistência socioeconômica, de escolas públicas e os cotistas negros, quilombolas, indígenas, entre outros grupos que compõem a diversidade que caracteriza o corpo discente da UnB;
- 2.6 estimular a criação de vínculos do estudante com a universidade, ao fortalecer a noção de pertencimento à instituição;
- 2.7 Favorecer o acolhimento e a agregação social entre os estudantes, ao contribuir para sua integração com a vida acadêmica;
- 2.8 auxiliar na promoção do rendimento acadêmico dos estudantes, ao permitir o estudo extracurricular e a leitura sistematizada de obras de caráter teórico-prático especializados e não previstos na graduação.
- 2.9 possibilitar aos estudantes a solução de problemas pelo convívio com a realidade docente/profissional mesmo em fases iniciais do seu curso, em ambiente de educação alternativa.

### 3. ÁREA DE ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os candidatos poderão se inscrever em áreas de atuação de acordo com interesse acadêmico e/ou perfil do curso, conforme a área abaixo:

- 3.1 ESPORTE EDUCACIONAL – Desenvolver competências e habilidades em atividades on-line, envolvendo administração e gestão, planejamento, acompanhamento, avaliação, aplicação de metodologias de ensino e afins, na tutoria EaD da disciplina Prática Desportiva, modalidade Condicionamento Físico, pertencente aos currículos dos cursos de graduação da UnB, oferecidas pela Coordenação de Prática Desportiva da FEF.

#### 4. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

4.1 Os candidatos às Bolsas de Formação Curricular Complementar Discente devem estar regularmente matriculados em curso de graduação, presencial ou a distância da UnB.

4.2 estar sem pendências de prestação de contas de outros auxílios concedidos pela DEAC/DAC

#### 5 DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO E NORMATIVAS

Serão selecionados 10 (dez) estudantes que terão direito a receber bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 04 (quatro) meses. O valor total do edital é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

5.1 Compete à supervisão da área de atuação realizar o ateste mensal da frequência dos bolsistas, mediante a homologação da folha de frequência a ser assinada pelos bolsistas.

5.2 Se algum bolsista tiver a bolsa cancelada, será realizada uma segunda chamada dentre os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva.

5.3 Para pagamento da bolsa aos beneficiários serão aceitas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoas jurídicas.

5.4 A concessão das Bolsas de Formação Curricular Complementar Discente estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

5.5 As solicitações de Bolsas de Formação Curricular Complementar Discente, objeto do presente Edital, serão avaliadas por comissão constituída pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

5.6 Conforme o decreto 7.416/2010, que regula a concessão de bolsas nas universidades públicas federais, o estudante agraciado por este edital não poderá acumular bolsas de outros programas oficiais.

## 6 RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

6.1 Participar dos encontros de orientação, supervisão e formação continuada das atividades, a serem organizados em cronograma específico apresentado pela coordenação da área de atuação.

6.2 Participar dos encontros de formação continuada durante todo o processo.

6.3 Apresentar relatórios (Relatos de Experiência) mensais das ações desenvolvidas como bolsista durante episódios de observação ou de intervenção na área de atuação (modelo a ser apresentado pela supervisão da área).

6.4 Apresentar, a cada 2 (dois) meses um documento técnico-acadêmico indicando os resultados de sua experiência com o curso ao qual está regularmente matriculado (modelo a ser apresentado pela supervisão da área).

6.5 Os itens 6.3 e 6.4 deverão ser apresentados junto com a folha de frequência do bolsista e será condição para que seja encaminhada para pagamento.

## 7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO (S) BOLSISTA (S) E DE DESEMPATE

7.1 Obter pontuação acima de 5,0 (pontuação até 10) no item *Área de Interesse (esporte educacional) e Justificativa*, no formulário de inscrição, demonstrando que os objetivos e finalidades da área de atuação escolhida estão adequados ao perfil do curso e/ou interesses acadêmicos;

7.2 Os critérios de desempate são apresentados na seguinte ordem:

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

- 7.2.1 ser estudante em vulnerabilidade socioeconômica e/ou assistido pela Diretoria de Desenvolvimento Social – DDS/DAC/UnB;
- 7.2.2 ser oriundo de escola pública;
- 7.2.3 ser estudante cotista dos programas regularmente desenvolvidos pela UnB (negros, quilombolas, indígenas).
- 7.2.4 Estar vinculado a disciplinas de estágio supervisionado, projeto de extensão ou projeto de pesquisa relacionados com as atividades da área;

## 8 COMPROMISSOS DO SUPERVISOR DAS AÇÕES

- 8.3 Oferecer apoio e capacitação básica para a execução das atividades propostas.
- 8.4 Revisar e intervir no planejamento realizado pelos bolsistas visando a adequação das atividades.
- 8.5 Arquivar e avaliar os relatórios de todas as atividades executadas pelo bolsista.
- 8.6 Prestar assistência pedagógica ao bolsista para sucesso e alcance dos objetivos da ação proposta pelo presente edital.
- 8.7 Monitorar e acompanhar a execução e entrega dos relatórios previstos, a fim de evitar a perda de prazos estipulados.
- 8.8 Realizar o ateste mensal da frequência dos bolsistas e enviá-los para a DEAC, a fim de homologação e pagamento das bolsas.

## 9 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

**9.1** Para concorrer aos auxílios deste Edital, o candidato deverá se inscrever acessando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

(SIGAA), pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio login. O discente seguirá os seguintes passos: i. Acessar o sistema, ii. Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória, iii. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. E se inscrever no edital **“FORMAÇÃO DISCENTE – PRÁTICA DESPORTIVA”** Em caso de dúvidas, consultar orientações em:

[http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual\\_Portal do Discente](http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente)  
- [Aba Bolsas1.pdf](#)

9.2 No ato da inscrição o candidato deve enviar a Ficha de Inscrição com a justificativa devidamente preenchida conforme anexo I;

9.3 Não serão aceitas solicitações manuscritas ou fora do prazo de inscrição previsto no Cronograma;

## 10 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo SIGAA entre os dias 8 até 18 de julho de 2021, até as 23h59 de acordo com o horário gerado eletronicamente e registrado em sistema.

10.3 Os resultados serão divulgados na página do DAC no dia 26 de Julho de 2021 após as 18h.

10.4 O DEAC e a Coordenação de Prática Desportiva constituirão comissão interna para avaliação das inscrições e justificativas dos candidatos.

10.5 Será de responsabilidade desta Comissão:

- I. Analisar a documentação solicitada em Edital e apresentada pelo candidato a bolsa;
- II. Convocar, se necessário, e realizar entrevista com o candidato à bolsa;
- III. Selecionar os bolsistas considerando as informações prestadas na inscrição sobre:
  - a. seu perfil acadêmico;
  - b. seu perfil socioeconômico;

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

IV. Os candidatos aprovados mas não selecionados comporão o Cadastro de Reserva da Bolsa de Formação Curricular Complementar Discente e poderão, em caso de necessidade, ser convidados, em segunda chamada, a atuar na proposta do edital.

#### 11. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- a. Os recursos poderão ser apresentados à Comissão de Seleção, pelo e-mail: [deac@unb.br](mailto:deac@unb.br) até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, nos dias 23/07 e 24/07/2021 até as 23h59.
- b. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis, 25/07 e 26/07/2021, para a análise dos recursos.
- c. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 26/07/2021, às 18h.
- d. A assinatura do Termo de Adesão e do Termo Compromisso (ANEXO II) deverá ser entregue pelo email [deac@unb.br](mailto:deac@unb.br), no período de 27/07 e 28/07/2021.

#### 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Compete ao estudante apresentar os relatórios das atividades para avaliação do aprendizado do período compreendido, conforme item 6 deste Edital.
- b. Não serão admitidos Relatórios de Prestação de Contas com documentação incompleta.
- c. O estudante que não realizar a prestação de contas, baseada na apresentação de relatórios, não estará habilitado para participar de qualquer outra ação no DAC.

#### 13. DO CRONOGRAMA

- a. Lançamento do Edital: 07/07/2021
- b. Inscrições: 08/07/2021 a 18/07/2021
- c. Entrevista com os candidatos (caso necessário): 20 e 21/07/2021

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

- d. Divulgação do Resultado Preliminar: 22/07/2021
- e. Recursos: 23/07 e 24/07/2021
- f. Divulgação do Resultado Final na página da DEAC: 26/07/2021.
- g. Assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso: 27/07 e 28/07/2021
- h. Reunião virtual de capacitação: 27/07, das 12h15 às 13h45
- i. Início do exercício: 27/07/2021.
- j. Entrega das frequências para pagamento da primeira parcela da bolsa: 27/08/2021.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela DEAC/DAC e pela Coordenação de Prática Desportiva – FEF/UnB.
- b. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da DEAC ou pela Coordenação de Prática Desportiva da FEF, por motivo de interesse público ou por exigências legais.
- c. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília, 02 de julho de 2021.

Ileno Izídio da Costa  
Decano de Assuntos Comunitários



Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

**ANEXO I – Inscrição e Justificativa**

**EDITAL DEAC/DAC 06/2021  
FORMAÇÃO CURRICULAR COMPLEMENTAR DISCENTE PARA A PRÁTICA  
DESPORTIVA**

<b>Nome do candidato:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Curso:</b>	<b>E-mail e Telefone</b>
<b>Área de Interesse (Esporte Educacional) e Justificativa (máximo – 10 linhas, espaço simples, 11, arial):</b>	

Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

**EDITAL DEAC/DAC 06/2021**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_,  
estudante do curso de \_\_\_\_\_, declaro que li e  
estou de acordo com todos os termos constantes do edital intitulado  
**FORMAÇÃO CURRICULAR COMPLEMENTAR DISCENTE PARA A PRÁTICA  
DESPORTIVA.**

Brasília, [dia] de [mês] de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**